



18	(51018) ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/ ML SERINGA PREENCHIDA SUBCUTÂNEA FABRICANTE: EUROFARMA MARCA: VERSA	UND	1.800	27,89	50.202,00
19	(70247) INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML HUMALOG 100UI 10ml 1s 77,45 9.758,70 insulina lispro 100 ui/ml Marca: LILLY Fabricante: ELI LILLY AND COMPANY INDIANAPOLIS - EUA Marca: HUMALOG VIAL	CAIXA C/ 1 F/A	126	77,45	9.758,70
23	(70252) PALIPERIDONA 100 MG/ML SERINGA PRÉ-ENCHIDA 0,50 ML Nome Comercial: INVEGA SUSTENNA Fabricante: JANSSEN-CILAG FARMACÉUTICA LTDA e JANSSEN PHARMACEUTICA N.V	UND	120	888,09	106.570,80
24	(48001) RISPERIDONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG Nome Comercial: RISPERDAL CONSTA Fabricante: ALKERMES CONTROLLED THERAPEUTICS II e VETTER PHARMACEUTICALS	CAIXA C/ 1 F/A	48	1.315,33	63.135,84
25	(70180) SAXAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO NOME COMERCIAL: ONGLYZA 5 MG FABRICANTE: ASTRAZENCA PHARMACEUTICALS	UND	3.240	2,82	9.136,80
Valor Total			R\$ 620.706,54		

**Itens Desertos:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 20, 21, 22, 27, 28.

**Item Fracassado:** 26.

**Vigência:** A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da publicação deste extrato no D.O.E./GO.

**Normas Regulamentares:** Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; pela Lei Estadual nº 20.489, de 10 de junho de 2019; pela Lei Estadual nº 19.754, de 17 de julho de 2017; pelo Decreto Estadual nº 7.437, de 06 de setembro de 2011 e pelo Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020; pelo Decreto Estadual nº 7.425, de 16 de agosto de 2011; pela Lei Complementar Estadual nº 117, de 05 de outubro de 2015; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012; pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pela Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007; pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais normas vigentes à matéria.

**Informações:** Avenida SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840/ 3201-3800.

**Gerência de Compras Governamentais / GCG/ SGI- SES-GO**

Protocolo 279490

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Portaria 011/2022 - SEDS

Dispõe sobre a convocação ordinária da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL E COMBATE AO PRECONCEITO (CEDHIRCOP), considerando a necessidade de avaliar a Política de Igualdade Racial no Estado de Goiás, assim como estabelecer diretrizes visando a efetivação dos direitos, conforme estabelece o artigo 1º da Lei 12.288, de 20 de Julho de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONVOCAR ordinariamente a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial com a atribuição de avaliar a Política de Igualdade Racial e propor diretrizes visando a efetivação dos direitos.

Art. 2º - Realizar a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, no dia 04 de março de 2022, na capital do Estado de Goiás, de forma virtual.

Art. 3º - A V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial terá como tema: "Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós".

Parágrafo único. A V Conferência a que se refere este artigo será presidida pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Combate ao Preconceito (CEDHIRCOP), em sua ausência ou impedimento, pela autoridade por ela designada.

Art. 4º - A V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será precedida dos seguintes eventos:

I - conferências livres, municipais e intermunicipais, a serem realizadas até 15 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Compete aos segmentos interessados e aos municípios convocarem as conferências livres, municipais e intermunicipais, respectivamente.

Art. 5º - O regimento interno da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial disporá sobre os eixos temáticos, sua organização e seu funcionamento, inclusive sobre o processo democrático de escolha de delegados e representantes, e será aprovado por sua Comissão Organizadora.

Art. 6º - Apoiará tecnicamente a organização e a realização da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - SECRETÁRIO

EVELIN GEORDANA RODRIGUES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CEDHIRCOP

Protocolo 279527

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria 055/2022 - SEAPA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 354/2022 - GCG, da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos 202217647000096,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do Ajuste abaixo especificado, que tem por